PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SETAC Nº 005/2020

Publicação Nº 281258



Estado do Espírito Santo MUNICIPIO DE GUARAPARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SETAC 005/2020

Estabelece normas para cadastro de reserva e substituição em vacâncias, para a seleção e contratação, em Regime de Designação Temporária, de Pessoal no âmbito da Assistência Social, visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania de Guarapari-ES.

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), faz saber que fará realizar o Processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, até a efetivação do Concurso Público, para atuar nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com base na Lei Municipal nº4012, de 30 de Maio de 2016 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo de seleção de candidatos para contratação de profissionais em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no exercício do cargo de Cuidador e Educador Social para atender a necessidade de profissionais na área da Política de Assistência Social para atuar nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, será realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC).
- 1.2 Considerando a atual situação, devido a Pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19), seguindo o Decreto nº 4599-R/2020 e Decreto n° 202/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/03/2020, não serão permitidas inscrições de candidatos(as):
- a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;
- b) Gestantes e lactantes;
- c) Portadores de doença respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade.

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, serão realizadas nos dias **30/06/2020 e 01/07/2020**, diretamente na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), situada a Rua Marcílio Dias, nº399 Edifício Reis dos Reis, 1º andar- Muquiçaba, Guarapari ES, nos horários de 9:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.
- 2.2 Só será permitido uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão.
- 2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer o edital** e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.
- 2.4 São requisitos para a inscrição:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove) anos;
 - d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.
- 2.5 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (ANEXO I e II) que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da documentação abaixo:
 - a) Cópia do documento de identidade;
 - b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
 - c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
 - d) Qualificação Profissional, conforme estabelecido neste edital.
 - e) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador;
- 2.5.1 A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição e após o envelope será lacrado na presença do candidato.
- 2.5.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve.
- 2.5.3 A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 2.5.4 O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.
- 2.5.5 As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item 2.1, não sendo aceitas inscrições via correios, Internet ou outros meios não presenciais.

- 2.5.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 2.5.7 Os formulários de requerimento de inscrição e documentos entregues consta no **anexo I e II** desse edital, e ainda disponibilizado na Internet no site <u>www.guarapari.es.gov.br</u>.
- 2.5.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 2.5.9 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

3. DAS CARREIRAS/FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO

- 3.1 Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício de suas atribuições
- 3.2 O cargo, a habilitação exigida e o salário para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania constam no QUADRO abaixo:

Ensino Médio

| CUIDADOR | |
|-------------------|--|
| PRÉ - REQUISITOS | - Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio; |
| DECLUCITOS | Curso conseifice de Cuidades |
| REQUISITOS | Curso específico de Cuidador. |
| VENCIMENTO MENSAL | R\$1.039,00 |
| CARGA HORÁRIA | 40 horas |
| VAGAS | 03 (três) vagas |

| EDUCADOR SOCIAL (A) | |
|--------------------------|--|
| PRÉ - REQUISITOS | Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio; |
| REQUISITOS | Curso específico de Educador Social/ Orientador. |
| VENCIMENTO MENSAL | R\$1.039,00 |
| CARGA HORÁRIA | 40 horas |
| VAGAS | 01 (uma) vaga |

4- DO PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1- O processo seletivo será realizado em **fase única**, e consistirá em Prova de Avaliação de Títulos que terá caráter classificatório e eliminatório.

Análise de Títulos:

- 4.2 Para efeito de classificação de candidatos, **não serão computados pontos aos itens** exigidos como pré-requisitos e requisitos.
- 4.3- Não haverá limite na quantidade de documento a serem entregues para comprovação de tempo de serviço, sendo que a somatória deverá ter o **limite de 05 anos de experiência**. Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado, onde os tempos apresentados poderão ser somados para efeito de pontuação.
- 4.4 Após a apuração dos resultados obtidos na Avaliação de Títulos será afixado listagem na sede da SETAC e publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarapari no dia **03/07/2020**.
- 4.5 A pontuação para o *Ensino Médio* se dará da seguinte forma:

| ÁREA | |
|---|------------------|
| | MÁXIMO DE PONTOS |
| | |
| I - Qualificação Profissional | 50 |
| Curso de Graduação em qualquer área | 25 |
| Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 200 a 300 horas | 15 |
| Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 40 a 199 horas | 10 |
| II a - Experiência Profissional | 50 |

| Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 10 pontos por ano completo trabalho. Limite de 05 anos. | 50 |
|--|-----|
| Total | 100 |

- 4.6 Será considerado para pontuação somente 01 (um) curso de cada item como qualificação profissional.
- 4.7 Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada área/curso.
- 4.8 A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:
- a) Na Administração Pública: Atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de recursos humanos ou órgão competente.
- b) Na Empresa Privada: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá obrigatoriamente entregar declaração da empresa atestando a sua permanência na função. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.
- c) No âmbito doméstico: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e/ou a Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá obrigatoriamente entregar declaração da empresa atestando a sua permanência na função. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.
- 4.9 Não serão computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada e tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria.
- 4.10 Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na função pleiteada, **exceto estágio**.
- 4.11 Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de Instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.
- 4.12 Após a apuração dos resultados obtidos será afixado **Resultado Final** na sede da SETAC, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Guarapari no dia **08/07/2020.**

5 - DO DESEMPATE

- 5.1- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - a) o candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional;
 - b) Persistindo o empate considerar-se-á o candidato com maior idade.

6 - DA REVISÃO - RECURSO

- 6.1- Os pedidos de revisão dos resultados da classificação (ANEXO III), deverão ser dirigidos, por escrito, protocoladas na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, situada na Rua Marcílio Dias, Nº 399 Edifício Rei dos Reis Bairro Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29.215.030, no dia 08/07/2020, imediatamente após a divulgação oficial da classificação. Não sendo aceitos recursos encaminhados via correios, internet ou outros meios não presenciais.
- 6.2- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 6.3- Todos os recursos serão analisados e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo mínimo de 01 dia útil após o prazo dos recursos.
- 6.4- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 - DA CHAMADA

- 7.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela SETAC/Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital publicado em jornal de grande circulação e pela internet no site www.guarapari.es.gov.br.
- 7.2- O não comparecimento do candidato classificado, após o prazo de 05 dias úteis da chamada implicará na desclassificação do candidato.

8 - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1- A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Administração SEMAD e o profissional contratado.
- 8.2- No ato da contratação o candidato deverá entregar:
 - a) Cópia da carteira de identidade:
 - b) Cópia do C.P.F;

- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- f) Declaração de não acumulação de cargos;
- g) Atestado médico, conforme estabelecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarapari;
- h) Certificado de reservista;
- i) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
- 8.3 O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.
- 8.4 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
- I Rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Administração SEMAD, respeitada a legislação vigente;
- 8.5 Os candidatos contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário e local de trabalho determinado pela SETAC. Em caso de impossibilidade, o mesmo terá seu contrato rescindido.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1-A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

10 - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1- A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
 - a) a pedido do contratado;
 - b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
 - c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

11 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | DATAS |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrição | 30/06/2020 e 01/07/2020 |
| Resultado de avaliação de títulos | 03/07/2020 |
| Período para recurso | 06/07/2020 |
| Resultado do recurso | 08/07/2020 |

| Previsão de resultado final | 08/07/2020 |
|-----------------------------|------------|
| Frevisao de resultado linai | 00/07/2020 |

OBS: Os resultados das classificações serão afixados na portaria da SETAC e divulgados no site www.quarapari.es.gov.br

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 12.2- O candidato que teve contrato rescindido com a SETAC/Guarapari, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar do processo seletivo.
- 12.3- O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 12.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.
- 12.6 Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado nesse Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
- 12.7 De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.
- 12.8 Todo o processo seletivo será planejado e executado pela SETAC/Guarapari.
- 12.9 O resultado final será divulgado por meio do Diário Oficial dos Municípios e pela internet no site www.guarapari.es.gov.br

Guarapari-ES, 22 de Junho de 2020

BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretária Municipal Trabalho, Assistência e Cidadania

DOM/ES ASSINADO DIGITALMENTE

| REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO | | | |
|----------------------------|-----------------------------|--|--|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIF | ICADO – EDITAL Nº. 003/2015 | | |
| NOME: | | | |
| TELEFONES DE CONTATOS: () | () | | |
| CARGO: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO:// | | | |
| CPF: | IDENTIDADE: | | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | | |

ANEXOI TÍTULOS ENTREGUES

PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADROS DO ITEM 3.2 DESTE EDITAL)

1. ESCOLARIDADE:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL)

| D | Discriminação pelo candidato dos títulos entregue | Atribuição de pontos pelo candidato | Atribuição de pontos pelo AVALIADOR |
|---|---|-------------------------------------|--|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |

SUB TOTAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| Ordem LOCAL DO TRABALHO | | Data (Início | | Data Términ | de 10 | Uso do Avaliador | |
|-------------------------|--|------------------|---|----------------|----------|----------------------------|---|
| | | 1 | 1 | / | 1 | ()Deferido)Indeferido | (|
| | | 1 | 1 | / | 1 | ()Deferido)Indeferido | (|
| | | 1 | 1 | / | 1 | ()Deferido)Indeferido | (|
| | | / | 1 | 1 | / | ()Deferido)Indeferido | (|
| | | / | / | 1 | / | ()Deferido)Indeferido | (|
| | | / | 1 | 1 | / | ()Deferido)Indeferido | (|
| | | / | / | 1 | / | ()Deferido)Indeferido | (|
| | | / | 1 | / | / | ()Deferido)Indeferido | (|
| | | / | 1 | / | 1 | ()Deferido)Indeferido | (|

TOTAL GERAL SUB TOTAL

| HAVENDO MAIS PERÍODOS, ANEXAR OUTRA FICHA E ASSINALAR AQUI $ ightarrow$ () | | | | |
|---|---|---|--|--|
| n.º 005/2020 – S | SETAC e preencher todos os req | uisitos nele | | |
| | | | | |
| | Assinatura do Candid | ato | | |
| Data | Assinatura do Avaliador II | Data | | |
| / /2020 | | / /2020 | | |
| ROVANTE DE IN | ISCRIÇÃO | | | |
| | | | | |
| | Assinatura do Candid | ato | | |
| | | | | |
| sinatura do Aval | lador I | | | |
| | | | | |
| | n.º 005/2020 – S Data / /2020 ROVANTE DE IN | n.º 005/2020 – SETAC e preencher todos os req Assinatura do Candid Data Assinatura do Avaliador II / /2020 ROVANTE DE INSCRIÇÃO | | |

| ANEXOII |
|---------|
| RECURSO |

| PROCESSO SELETIVO SI | MPLIFICADO - I | EDITAL N°. 005/2020 | - SETAC |
|---------------------------|----------------|---------------------|---------|
| NOME: | | | |
| TELEFONES DE CONTATOS: (|) | () | |
| CARGO: | | | |
| N° PROTOCOLO: | | | |
| CONSIDER | RAÇÕES DO CO | NCORRENTE: | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| CONSIDERAC | ÕES DA BANCA | A EXAMINADORA: | |
| CONSIDERAÇ | OLO DA BANOA | CEANINADORA. | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Assinatura do Avaliador I | Data | Assinatura do | Data |
| | | Avaliador II | |
| | / /2020 | | / /2020 |

OBS: OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO MÁXIMO DE 24h PARA ENTREGA DO RECURSO.